



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.452/2.012

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - IPMCA."

Projeto de Lei n. 2.753/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.659, de 06 de junho de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

§ 1º - O Conselho de Administração tem um mandato de 05 (cinco) anos, que só poderá ser modificado, quando houver renúncia, impedimento, fim de mandato ou por votação de 2/3 dos servidores efetivos segurados do IPMCA, em Assembléia Geral ou Extraordinária".

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de março de 2012.


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL